



XX ENANCIB

21 a 25 Outubro/2019 – Florianópolis

A Ciência da Informação e a era da Ciência de Dados

ISSN 2177-3688

GT-3 – Mediação, Circulação e Apropriação da Informação

MEDIAÇÃO DA INFORMAÇÃO NA REMIÇÃO DE PENA PELA LEITURA: MAPEAMENTO DOS TIPOS PENAIIS NO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

INFORMATION MEDIATION IN THE SENTENCE REDEMPTION BY READING: MAPPING OF CRIMINAL TYPES/DEFINITIONS IN BRAZILIAN CRIMINAL CODE

Ana Karisse Valença Silva Azevedo - Universidade Federal de Alagoas
Edivanio Duarte de Souza - Universidade Federal de Alagoas

Modalidade: Resumo Expandido

Resumo: O sistema prisional possui um regime de informação composto de elementos que determinam o fluxo de informação em determinado espaço social e/ou informacional. O objetivo é estudar as condições da mediação da informação na remição de pena pela leitura no contexto do(s) regime(s) de informação dos tipos penais no Sistema Prisional Brasileiro. O Código Penal brasileiro se organiza em títulos, capítulos e seções. O mediador de um projeto de remição de pena pela leitura não precisa conhecer todos os tipos penais existentes, mas precisa conhecer os tipos penais, em concreto, no estudo de comunidade e implantação das ações de informação.

Palavras-Chave: Regime de informação; Sistema prisional; Mediação da informação; Medidas reintegradoras.

Abstract: The prison system information regime consists of elements that determine the flow of information in a particular social and/or informational space. This article aims to study the conditions of information mediation in the sentence redemption by reading in the context of informational regimes of the criminal definitions in the Brazilian prison system. The Brazilian Penal Code is organized in titles, chapters, and sections. The mediator of a reading remission project does not need to know all the existing criminal types, although must consider them in the community study conduct.

Keywords: Information regime; Prison system; Mediation of information; Reintegrating measures.

1 INTRODUÇÃO

O Estado brasileiro, além de permitido, tem incentivado a implantação de medidas ressocializadoras capazes de inserir o sujeito apenado no convívio com a sociedade. Essas medidas são importantes sob os pontos de vista social, político e econômico, pois estão relacionadas, principalmente, ao trabalho e ao estudo. Dentre essas medidas, destaca-se a remição de pena pela leitura, instaurada através da Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013, pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que incentiva as instituições penais em todo país a efetivarem o projeto (BRASIL, 2013).

No processo de remição de pena pela leitura, a mediação da informação se apresenta como um conjunto de ações que estabelece a relação entre dois pontos, antes impedidos de se conectarem. A mediação é muito importante na promoção das mudanças sociais (ALMEIDA JÚNIOR, 2008; OLIVEIRA, 2013), como ocorre nos projetos de remição de pena pela leitura, que objetivam a reintegração dos participantes.

Complementarmente, o sistema prisional como organização social específica possui seu regime de informação próprio, que o caracteriza e condiciona as relações entre os diversos elementos que compõem o fluxo de informação nesse espaço social. Esses elementos são, segundo Delaia (2008), os atores sociais, as ações de informação, os dispositivos de informação e os artefatos de informação.

A informação precisa, então, ser selecionada e mediada dentro do regime de informação que rege o sistema prisional e os tipos penais ali encontrados. Este entendimento leva a uma série de questionamentos, que podem ser sintetizados da seguinte forma: Quais as condições de mediação da informação na remição de pena pela leitura no(s) contexto(s) do(s) regime(s) de informação no Sistema Penitenciário brasileiro?

Nesse sentido, a pesquisa em andamento objetiva estudar as condições da mediação da informação na remição de pena pela leitura no contexto do(s) regime(s) de informação no Sistema Prisional brasileiro. A otimização do uso da informação no processo de remição de pena pela leitura depende do conhecimento do contexto de uso, por isso, nesta comunicação, foi realizado um mapeamento dos tipos penais brasileiros com a intenção de conhecer características constitutivas da comunidade em que os projetos são desenvolvidos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A remição de pena pela leitura é mais uma investida do governo na transformação de sujeitos que não atendem aos padrões de vida moral instituídos pela sociedade. Na base dessa proposta, considera-se que, em grande medida, “[...] é através da leitura que obtemos a informação, somos confrontados com novos conhecimentos e saberes que nos permitem refletir, tirar dúvidas e consolidar opiniões [...]”. (BARROCO, 2004, p. 137-138).

Foucault (1977), nos estudos sobre o nascimento da prisão, observa que, já em 1790, em *Walnut Street*, além da punição, havia preocupação com a recuperação dos indivíduos, ao destacar a ocupação constante dos detentos para assegurar a sua reinserção moral e material no mundo da economia no momento em que deveria cessar sua pena. Ademais, aponta o perigo da reclusão penal em si mesma, na medida em que a pena é “[...] desprovida de efeito sobre o público. Porque é inútil à sociedade, até nociva: é cara, mantém os condenados na ociosidade, multiplica-lhes os vícios.” (FOUCAULT, 1977, p. 134).

As medidas ressocializadoras existem com o intuito de tornar o ambiente carcerário menos agressivo aos presos e possibilitar a recuperação da dignidade. Atualmente, o estudo, o trabalho e outras atividades têm sido usadas como alternativas para a ressocialização de apenados. Ao discutir a importância de atividades laborativas como medida reintegradora, Greco (2012) observa que tais atividades diminuem consideravelmente o índice de fuga.

Porém poucos parecem entender a importância de medidas ressocializadoras, pois, segundo Román (2018), existe o preconceito enraizado tanto na sociedade, quanto nos próprios detentos que acreditam não terem direito ao acesso à informação, gerando a sensação de que os que têm esse acesso receberam isso como um favor do Estado.

A mediação é um processo e não um recorte de tempo estático e individual, pois resulta da interação entre dois mundos. O usuário não é apenas um receptor, mas o ator central no processo de apropriação da informação, e esta não deve ser transmitida, transportada, ou deslocada, nem mesmo disseminada, mas mediada, pois ela age se integrando ao conhecimento, diluindo-o e transformando-o. (ALMEIDA JÚNIOR, 2008).

É importante entender como a comunidade funciona e de que informação ela precisa. Ao propor os fundamentos conceituais de regime de informação, Frohmann (1995) afirma que este se apresenta em composição dupla, a saber, o ambiente físico, onde se instalam os artefatos tecnológicos, e as políticas informacionais, que condicionam a produção e comunicação da informação.

Com efeito, para González de Gómez (2012), além de considerar os fatores culturais, políticos e econômicos, este regime se constitui deles, por isso, uma nova configuração de regime de informação determina e condiciona novas ordens socioculturais e políticas.

É, pois, uma forma de se obter um desenho do campo de ação da política de informação, relacionando atores, tecnologias, representações, normas, e padrões regulatórios que configuram políticas de informação que, baseadas no contexto da sociedade da informação, otimizam o seu uso (KRASNER, 2012, MAGNANI; PINHEIRO, 2011; UNGER; FREIRE, 2008). Partindo desse regime, torna-se possível o reconhecimento das condições necessárias para a implantação de projetos de ressocialização, considerando, principalmente, os tipos penais.

Em comentário ao Código Penal Brasileiro, Grego (2012, p. 34) esclarece que o fato típico ou o “Tipo, como a própria denominação induz, é o modelo, o padrão de conduta que o Estado por meio de seu único instrumento – a lei –, visa impedir que seja praticada, ou determina que seja levada a efeito por todos nós.”

O Sistema Prisional brasileiro apresenta regime próprio, mas as particularidades de cada estado, os tipos de crimes cometidos, as penas que estão sendo cumpridas, a história de cada preso, entre outros fatores, modificam ou devem modificar o regime de informação em que as ações de remição de pena pela leitura são realizadas.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa científica fornece um conjunto sistemático de métodos e técnicas capaz de auxiliar a compreensão dos fenômenos. Esta pesquisa se encontra em andamento e se caracteriza quanto aos *objetivos* como *descritiva*, com a finalidade descrever as condições da mediação da informação na remição de pena pela leitura no contexto do(s) regime(s) de informação no Sistema Penitenciário do Estado de Alagoas. Além disso, caracteriza-se, respectivamente, quanto à abordagem e aos procedimentos, em qualitativa e de campo.

O universo de pesquisa compreende as unidades prisionais do Sistema Prisional brasileiro. A amostra compreenderá o Sistema Prisional do Estado de Alagoas, buscando a representatividade das penitenciárias em que funciona a remição de pena pela leitura.

Na coleta de dados, utiliza-se a triangulação, que conta com três formas. A primeira, parcialmente realizada, corresponde ao *levantamento documental*, a segunda, à *pesquisa de*

campo, com aplicação de questionários junto aos detentos participantes dos projetos de remição de pena pela leitura, e, por fim, a terceira, a *entrevista centrada no problema*. O levantamento dos tipos penais foi realizado junto ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que estabelece o Código Penal Brasileiro (BRASIL, 1940).

Os resultados parciais foram organizados em quadros, objetivando explicitar a organização dos tipos penais no Sistema Penal brasileiro. A análise e a discussão dos resultados tiveram como referência uma avaliação integrativa baseada na literatura (MINAYO; ASSIS; SOUZA, 2005, p. 19, 20).

4 RESULTADOS PARCIAIS

O sistema prisional é composto por sujeitos que são a razão de ser dos projetos de remição de pena pela leitura. A condição de apenado resulta da prática de um ato criminoso, que só se constitui por meio de prescrição legal. Por isso, surge a necessidade de se mapear os tipos penais tipificados em lei para entender os motivos que levam o sujeito à situação de cárcere. A prática do ato diz muito sobre quem é este sujeito e possibilita estudar com maior clareza os regimes de informação dos sistemas prisionais.

O Código Penal brasileiro está organizado em títulos e, estes, por sua vez, são subdivididos em capítulos e, por fim, em seções. Este instrumento legal é composto por 11 (onze) títulos, cada um com seus respectivos capítulos, exceto os títulos quarto e nono. O título primeiro é o único que apresenta também seções, conforme o Quadro 1.

Quadro 1: Tipos penais na estrutura do Código Penal brasileiro.

Títulos	Categorias	Capítulos	Seções
I	Dos crimes contra a pessoa	5	4
II	Dos crimes contra o patrimônio	8	-
III	Dos crimes contra a propriedade imaterial	4	-
IV	Dos crimes contra a organização do trabalho	-	-
V	Dos crimes contra o consentimento religioso e contra o respeito aos mortos	2	-
VI	Dos crimes contra a dignidade sexual	7	-
VII	Dos crimes contra a família	4	-
VIII	Dos crimes contra a incolumidade pública	3	-
IX	Dos crimes contra a paz pública	-	-
X	Dos crimes contra a fé pública	5	-
XI	Dos crimes contra a administração pública	4	-

Fonte: Dados da pesquisa, 2019.

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

Dentro de cada capítulo e em cada seção (no caso do título primeiro) se encontram os tipos penais propriamente ditos. Como observado em Brasil (1940) e Greco (2012), os tipos penais vêm seguidos de sua capitulação penal, ou seja, a descrição do crime, a pena para o delito e os possíveis agravantes, como sinteticamente exemplificado no Quadro 2.

A comunidade carcerária é, portanto, bastante diversificada, havendo a necessidade de conhecê-la para que projetos sociais alcancem resultados efetivos. Por isso, é importante considerar a história que compõe a subjetividade destes indivíduos, que inclui o delito.

Quadro 2: Organização dos tipos penais no Código Penal brasileiro

Título	Capítulo	Tipo Penal	Capitulação Penal
I	I – Dos crimes contra a vida	Homicídio simples	Art. 121. Matar alguém
II	I – Do furto	Furto	Art. 155 - Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel
III	I - Dos crimes contra a propriedade intelectual	Violação de direito autoral	Art. 184. Violar direitos de autor e os que lhe são conexos
IV	-----	Atentado contra a liberdade de trabalho	Art. 197. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça
V	I – Dos crimes contra o sentimento religioso	Ultraje a culto e impedimento ou perturbação de ato a ele relativo	Art. 208. Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso
VI	I – Dos crimes contra a liberdade sexual	Estupro	Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso
VII	I – Dos crimes contra o casamento	Bigamia	Art. 235. Contrair alguém, sendo casado, novo casamento
VIII	I – Dos crimes de perigo comum	Incêndio	Art. 250 - Causar incêndio, expondo a perigo a vida, a integridade física ou o patrimônio de outrem
IX	-----	Incitação ao crime	Art. 286. Incitar, publicamente, a prática de crime
X	I – Da moeda falsa	Moeda Falsa	Art. 289. Falsificar, fabricando-a ou alterando-a, moeda metálica ou papel-moeda de curso legal no país ou no estrangeiro
XI	I – Dos crimes praticados por funcionários públicos contra a Administração em geral	Peculato	Art. 312. Apropriar-se o funcionário público de dinheiro, valor ou qualquer outro bem móvel, público ou particular, de que tem a posse em razão do cargo, ou desviá-lo, em proveito próprio ou alheio

Fonte: Brasil (1940).

Espera-se ser possível estabelecer uma relação com a informação demandada, ofertada e efetivamente usada com os tipos penais ali representados. Pois, assim como para obter uma ressocialização efetiva se faz necessário conhecer a comunidade carcerária em

que se pretende atuar, para a otimização da mediação e do uso da informação esse conhecimento também é imprescindível.

Iniciou-se a pesquisa com este mapeamento dos tipos penais, na busca por conhecer e determinar o regime de informação do sistema carcerário, para que se possa obter um desenho do campo de atuação da informação (KRASNER, 2012). Acredita-se que o tipo penal carrega um pouco da subjetividade do preso, que é fundamental para a determinação de suas necessidades e demandas de informação. Desta forma, se torna possível atender a esta comunidade da melhor maneira, de forma personalizada e eficaz.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Sistema Prisional brasileiro possui seu regime de informação, que caracteriza e condiciona os demais regimes. De modo particular, o Sistema Prisional do Estado de Alagoas é composto por elementos que determinam o fluxo de informação nesse espaço social.

A otimização da utilização da informação depende do conhecimento do contexto de uso. Os tipos penais representam as características constitutivas da comunidade a partir da descrição abstrata dos delitos cometidos. O mapeamento da organização do Código Penal possibilitou conhecer os tipos penais e as diferentes relações entre eles. Esse instrumento está organizado em 11 (onze) títulos, cada um com seus respectivos capítulos e seções, onde se encontram os tipos penais propriamente ditos.

A mediação da informação nos projetos de remição de pena pela leitura deve considerar os presos a quem atendem. O tipo penal carrega um pouco da subjetividade do preso, que é fundamental para a determinação de suas necessidades e demandas de informação. Além disso, é possível perceber a necessidade de aprofundar os conhecimentos acerca dos elementos que influenciam a formação destes indivíduos, pois esta subjetividade é responsável pela construção de suas necessidades, inclusive de informação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA JÚNIOR, O. F. Mediação da informação e múltiplas linguagens. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 9., 2008, São Paulo. **Anais [...]** São Paulo: USP, 2008.

BARROCO, J. A. **Bibliotecas escolares e formação de leitores**. Braga, 2004. 248p.

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça **Recomendação nº 44, de 26 de novembro de 2013**. Dispõe sobre atividades educacionais complementares para fins de remição da pena pelo estudo e estabelece critérios para a admissão pela leitura. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/busca-atos-adm?documento=1235>. Acesso em: 15 abr. 2018.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. **Código Penal**. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

DELAIA, C. R. **Subsídios para uma política de gestão da informação na EMBRAPA Solos**. (Dissertação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação do convênio Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) e Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Editora Vozes, 1977.
FROHMANN, B. Taking information policy beyond information science: applying the actor network theory. In: OLSON, H. A.; WARD, D. B. (Eds.) **Proceedings of the 23rd Annual conference of the Canadian Association for Information Science**. Edmonton, Alberta, 1995.

GONZÁLEZ DE GÓMEZ, M. N. Regime de informação: construção de um conceito. **Informação & Sociedade: Estudos**, João Pessoa, v. 22, n. 3, p.43-60, set. 2012. Disponível em: <http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/ies/article/view/14376/8576>. Acesso em: 12 dez. 2018.

GREGO, R. **Código Penal: comentado**. 6. ed. Niterói, RJ: Impetus, 2012. 1145.

KRASNER, S. D. Causas estruturais e consequências dos regimes internacionais: regimes como variáveis intervenientes. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 20, n. 42, p. 93-110, jun. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rsocp/v20n42/08.pdf>. Acesso em 26 dez. 2018.

MAGNANI, M. C. B.; PINHEIRO, M. M. K. “Regime” e “Informação”: a aproximação de dois conceitos e suas aplicações na Ciência da Informação. **Liinc em Revista**, Rio de Janeiro, v. 7, n. 2, p. 593-610, set. 2011. Disponível em: <http://revista.ibict.br/liinc/article/view/3278/2899>. Acesso em: 20 dez. 2018.

MINAYO, M. C. S.; ASSIS, S. G.; SOUZA, E. R. **Avaliação por triangulação de métodos**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2005. 244p.

OLIVEIRA, R. H. S. Leitura que liberta: uma análise sob a ótica da portaria conjunta 276/12 de remição pela leitura. **Cadernos da Escola de Direito e Relações Internacionais**, Curitiba, v. 1, n. 19, p.66-94, jan. 2013. Disponível em: <http://portaldeperiodicos.unibrasil.com.br/index.php/cadernosdireito/article/view/3028>. Acesso em: 20 jan. 2018.

ROMÁN, A. M. A influência da leitura no contexto de encarceramento e o marco jurídico das bibliotecas prisionais. **Cadernos de informação jurídica**, Brasília, v. 5, n. 2, p. 43-67, dez. 2018. Disponível em: <http://www.cajur.com.br/index.php/cajur/article/view/189/195>.

XX ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB 2019
21 a 25 de outubro de 2019 – Florianópolis – SC

Acesso em: 06 jan. 2019.

UNGER, R. J. G.; FREIRE, I. M. Regimes de informação na sociedade da informação: uma contribuição para a gestão de informação. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 4, n. 1, p. 87-114, jan./jun. 2008. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rdbci/article/view/2014/2135>. Acesso em: 20 dez. 2018.